



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO
11 / 12 / 06
[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO Nº 557 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Modifica a denominação, altera e dá novas atribuições aos cargos criados pela Resolução nº 388/03, e dá novas providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras no ato de suas atribuições, com a aprovação do soberano Plenário promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Ficam denominados Chefes de Gabinete os cargos criados pela Resolução nº 388/03, com vencimentos de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 2º - Aos Chefes de Gabinete compete:

I – Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços do gabinete;

II – Assistir ao Vereador em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;

III – Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Vereador em tramitação na Câmara Municipal;

IV – Planejar, coordenar, e supervisionar o desenvolvimento das atividades das atribuições do Vereador;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

V – Exercer outras competências que lhes forem cometidas pelo Vereador.

Art. 3º - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação: “Não há para os Chefes de Gabinetes da Câmara Municipal de Duas Barras o impedimento constante do art. 14, da Resolução 275, de 27/04/1995.

Art. 4º - O artigo 6º da resolução nº 388/02, passa a ter a seguinte redação: “Os Chefes de gabinetes de que trata a presente Resolução, serão indicados por cada um dos Vereadores da Câmara Municipal, por escrito, e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal”.

Art 5º - O artigo 7º da resolução nº 388/02, passa a ter a seguinte redação: “Os Chefes de Gabinete de que trata a presente Resolução farão jus a vencimento igual ao DAS IV, criado no anexo I, ficando estabelecido que o referido valor poderá ser inferior, a critério do Presidente da Câmara Municipal, em igualdade para todos os Chefes de Gabinete, no caso de ser atingido o limite de gastos com pessoal do Poder legislativo.

§ 1º - Fica modificado o símbolo e vencimento referente aos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Duas Barras, conforme o Anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.


AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	DAS IV	R\$ 800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	DAS VIII	R\$ 350,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

APROVADO
Em 11/12/06
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Modifica a denominação, altera e dá novas atribuições aos cargos criados pela Resolução nº 388/03, e dá novas providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras no ato de suas atribuições, com a aprovação do soberano Plenário promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Ficam denominados Chefes de Gabinete os cargos criados pela Resolução nº 388/03, com vencimentos de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 2º - Aos Chefes de Gabinete compete:

- I – Coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços do gabinete;
- II – Assistir ao Vereador em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal;
- III – Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Vereador em tramitação na Câmara Municipal;
- IV – Planejar, coordenar, e supervisionar o desenvolvimento das atividades das atribuições do Vereador;



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

V – Exercer outras competências que lhes forem cometidas pelo Vereador.

Art. 3º - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação: “Não há para os Chefes de Gabinetes da Câmara Municipal de Duas Barras o impedimento constante do art. 14, da Resolução 275, de 27/04/1995.

Art. 4º - O artigo 6º da resolução nº 388/02, passa a ter a seguinte redação: “Os Chefes de gabinetes de que trata a presente Resolução, serão indicados por cada um dos Vereadores da Câmara Municipal, por escrito, e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal”.

Art 5º - O artigo 7º da resolução nº 388/02, passa a ter a seguinte redação: “Os Chefes de Gabinete de que trata a presente Resolução farão jus a vencimento igual ao DAS IV, criado no anexo I, ficando estabelecido que o referido valor poderá ser inferior, a critério do Presidente da Câmara Municipal, em igualdade para todos os Chefes de Gabinete, no caso de ser atingido o limite de gastos com pessoal do Poder legislativo.

§ 1º - Fica modificado o símbolo e vencimento referente aos Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Duas Barras, conforme o Anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	DAS IV	R\$ 800,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	DAS VIII	R\$ 350,00